

PARTICIPAÇÃO SOCIAL COMO INDICADOR DE QUALIDADE: DEFINIÇÃO CONCEITUAL E ELEMENTOS CONSTITUTIVOS

André Ricardo Dias Lima Mendes
Universidade de Brasília (UNB)
andrezeck@yahoo.com.br

Danielle Xabregas Pamplona Nogueira
Universidade de Brasília (UNB)
danielle.pamplona@gmail.com

Mariana Teixeira dos Santos
Universidade de Brasília (UNB)
mariana.teixeira@edu.se.df.gov.br

INTRODUÇÃO

O desenvolvimento social é acompanhado do desencadeamento de novas práticas que contribuem para a socialização, no processo de edoculturamento¹, ensejando a estruturação de instituições positivas para regulamentação da vida social, bem como o intuito de coesão entre os grupos, à luz da alteridade e suas representações. A partir da compreensão da relação do Estado com a sociedade é possível identificar o tipo de educação almejada e suas influências para a organização da vida em sociedade.

Pensando a reorganização social, funcionalismo estatal e a constituição do processo democrático no Brasil, a Constituição Federal de 1988 regulamenta os mecanismos de participação social como garantia do controle social como um direito da população na gestão do governo, podendo ocorrer de diversas formas, tanto por vias institucionais, quanto pela organização da sociedade civil.

Nesse sentido, o presente trabalho ressalta a importância da participação social para constituição de uma educação de qualidade e mais democrática, contribuindo com a formulação, implementação e avaliação das políticas públicas. Como parte inicial de um estudo que visa a elaboração de um indicador de participação social, este trabalho tem como objetivo definir conceitualmente a participação social e seus elementos constitutivos.

SOBRE A RELAÇÃO ENTRE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO, GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A qualidade na educação pode ser compreendida de forma polissêmica, conforme a perspectiva de dimensões que envolvem condições extra e intraescolares (DOURADO; OLIVEIRA; SANTOS, 2007). Dentro das condições intraescolares, destacamos a gestão escolar. Respeitando ao preceito constitucional, a lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), e a meta 19 do Plano Nacional de Educação (PNE), essa gestão deve ser fundamentada no princípio da gestão democrática, pressupondo a participação de distintos segmentos nos aspectos relacionados ao contexto escolar, criando um espaço representativo, reforçando o sentimento de pertencimento da comunidade.

De acordo com Paro (1998), a gestão democrática e qualidade da educação são concepções interligadas. A participação na gestão é uma forma de mediar a concretização do controle democrático do Estado, necessário para que a escola possa desempenhar bem suas funções pedagógicas. Sendo assim, a gestão democrática constitui um processo em que se criam condições para os indivíduos participarem de forma regular e contínua, sendo caracterizada como um importante elemento que influencia o avanço na melhoria do ensino e aprendizagem e, conseqüentemente, na qualidade da educação.

PARTICIPAÇÃO SOCIAL: CONCEITO E ELEMENTOS CONSTITUTIVOS

O entendimento de participação social em discussão adentra o âmbito do princípio da gestão democrática das escolas públicas, buscando identificar seu desenvolvimento como necessário para construção de um espaço escolar plural e representativo. Indo ao encontro das teorias que defendem o cunho pedagógico e educativo da participação social para construção de indivíduos autônomos, passando, então, a ser uma função da escola enquanto instituição social.

A partir da perspectiva de Gohn (2004), pensar a gestão democrática e a participação social envolve distintas dimensões – administrativa, financeira, pedagógica e política. Por abranger âmbitos plurais, o processo de inserção dos sujeitos deve buscar contemplar diferentes práticas na composição do processo de construção dos espaços participativos. As instâncias e grupos de fortalecimento e representatividade da comunidade escolar são mecanismos que possibilitam a

instrumentalização da participação, promovendo uma prática social de efetivo diálogo, e não apenas locais criados a partir de um cumprimento legal.

Bordenave (1994) traz apontamentos relevantes sobre os graus e níveis de participação de uma organização entre dirigentes e membros. Nivelando uma escala crescente de sete graus, aqui pensados na possibilidade de aplicabilidade para o espaço escolar, apresentados a seguir:

Quadro 1 – Definição dos graus de participação

Graus de Participação	
1	Informação: representa o menor grau de participação, havendo apenas o repasse de informações sobre as decisões tomadas.
2	Consulta facultativa: é possível realizar consulta a depender do interesse dos responsáveis.
3	Consulta obrigatória: há necessidade, que pode ser imposta legalmente ou não, de que os membros sejam consultados.
4	Elaboração/recomendação: grau que passa pela elaboração e recomendação de propostas, realizadas por sujeitos posicionados em funções de baixa hierarquia, que podem ser executadas a depender da consulta aos responsáveis pela administração.
5	Co/gestão: a gestão é compartilhada através de mecanismos de co/direção e colegiados, as decisões e planos são implementados a partir de decisões coletivas.
6	Delegação: é concedido autoridade e legitimidade de poder decisão (que anteriormente eram de responsabilidade dos administradores) aos membros frente a determinadas situações, passando a terem autonomia.
7	Autogestão: não há hierarquia entre os indivíduos, todos estão envolvidos no processo de gestão das partes, o grupo toma as decisões.

Fonte: Informações coletadas a partir de Bordenave (1994) e sistematizadas pelos autores.

Seguindo com as implicações relativas ao nível de participação, Bordenave (1994, p. 33-34) associa a importância da decisão, constituindo seis níveis gradativos de intensidade de participação:

- Nível 1 – Formulação da doutrina e da política da instituição;
- Nível 2 – Determinação de objetivos e estabelecimentos de estratégias;
- Nível 3 – Elaboração de planos, programas e projetos;
- Nível 4 – Alocação de recursos e administração de operações;
- Nível 5 – Execução das ações;
- Nível 6 – Avaliação dos resultados.

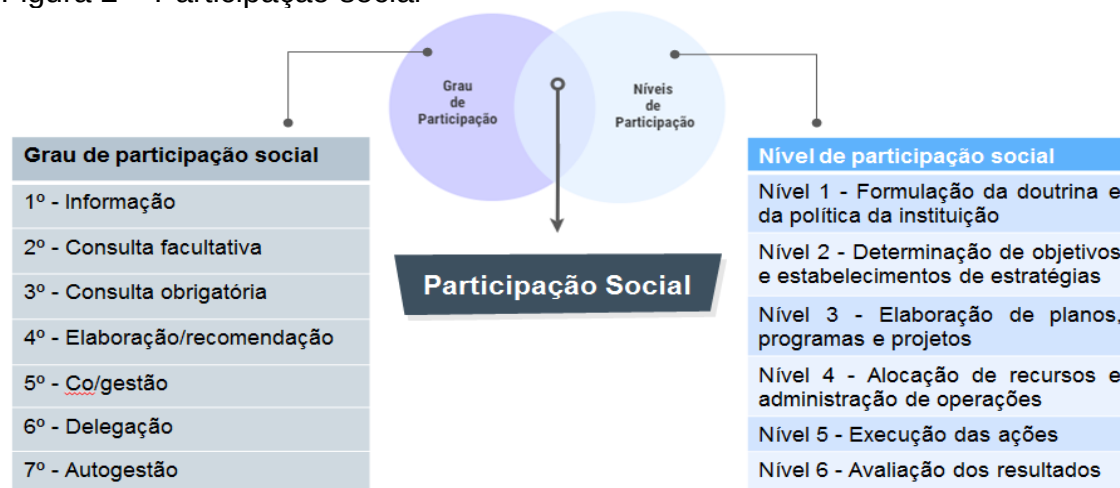
Percebe-se que os níveis estão associados a fases distintas da tomada de decisão, projetos e planos, que facilmente podemos associar com a implementação de políticas públicas educacionais e todo o ciclo que compõe a sua organização. É nesse sentido que buscamos identificar o nível de participação da comunidade escolar na gestão do espaço educacional.

INDICADOR DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA EDUCAÇÃO

Os indicadores sociais são dimensões operacionais que expressam interesses previamente definidos, advindos de concepções teóricas e políticas. Subsidiaram a atividade de planejamento e formulação da ação governamental, bem como oportuniza um monitoramento dos fenômenos sociais. Oportunizam o acesso a dados empíricos sobre a realidade que pode ser explicada a partir de teorias, um instrumento que possibilita monitorar os fenômenos sociais e a qualidade de vida, contribuindo para o processo de construção de políticas públicas (JANNUZI, 2005).

Nesse sentido, apesar da importância da participação social na educação e na política pública educacional, não conseguimos identificar nas avaliações referentes à qualidade da educação, indicadores, relacionados à participação da comunidade dentro do espaço escolar. Dessa forma, percebemos a importância de construção de um indicador que possibilite mensurar o fenômeno como mecanismo de implementação da gestão democrática, partindo das concepções de grau e nível de participação, conforme o infográfico a seguir.

Figura 2 – Participação social



Fonte: Informações coletadas a partir de Bordenave (1994) e sistematizadas pelos autores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho buscou levantar o debate sobre a participação social enquanto elemento fundamental na efetivação da gestão democrática e no avanço de qualidade da educação. Identificamos a necessidade de elaboração de um indicador de participação social na educação para fortalecimento das discussões nos espaços de representação e diálogo sobre avaliação da política pública educacional. Nesse

sentido, foram apresentados os resultados da etapa de definição conceitual do indicador. Nessa etapa, a definição conceitual de participação social foi constituída de níveis e graus, os quais serão operacionalizados nas etapas seguintes da pesquisa em andamento e apresentados posteriormente.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 5 out. 1988.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833.

BRASIL. **Lei 13.005, de 24 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, DF, 2014.

BORDENAVE, Juan E. Díaz. **O que é participação?** São Paulo: Brasiliense, 1994.

DOURADO, L. F.; OLIVEIRA, J. F.; SANTOS, C. A. A qualidade da educação: conceitos e definições. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Série Documental: Textos para Discussão**, Brasília, DF, v. 24, n. 22, p. 5-34, 2007.

GOHN, Maria da Glória. Educação não-formal e a relação escola-comunidade. **EccoS Revista Científica**, São Paulo, v. 6, n. 2, p. 39-65, dez. 2004.

JANUZZI, Paulo Martino Indicadores para diagnóstico, monitoramento e avaliação de programas sociais no Brasil. **Revista do Serviço Público**, Brasília: Enap, v. 56, n. 2, p. 137-160, abr./jun. 2005.

PARO, Vitor Henrique. A gestão da educação ante as exigências de qualidade e produtividade da escola pública. *In*: SILVA, Luiz Heron da (org.). **A escola cidadã no contexto da globalização**. Petrópolis: Vozes, 1998. p. 300-307.